# EDITAL DE SELEÇÃO Nº 102/2018 – GR/UEA
# SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de alunos para o curso de Mestrado Profissional em Enfermagem em Saúde Pública oferecido pela UEA, na forma deste Edital.

## 1. PREÂMBULO

A presente seleção será realizada por Comissão própria, doravante denominada Comissão de Seleção, a ser constituída por ato da Coordenação do Programa designada por meio de Portaria pelo Magnífico Reitor. As informações sobre o Curso poderão ser obtidas na Coordenação de Enfermagem, localizada no quarto andar do prédio administrativo da Escola Superior de Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Amazonas (ESA/UEA), sito à Avenida Carvalho Leal, 1777, Cachoeirinha, Manaus/AM, CEP 69.065-001.

O Programa terá duração máxima de 24 meses, integralizando 30 créditos. As disciplinas obrigatórias do Programa serão oferecidas de maneira que o mestrando possa concluí-las no período de 4 semestres, conforme preconizado pela CAPES em regime presencial, atendendo o que estabelece o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Saúde Pública (ProENSP).

## 2. DENOMINAÇÃO, PÚBLICO ALVO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

**2.1 Denominação:** Mestrado Profissional em Enfermagem em Saúde Pública.

**2.2 Público Alvo:** Portadores de diploma de curso de graduação em Enfermagem de instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), com vínculo efetivo com serviço de saúde vinculado ao SUS ou com universidade pública ou privada.

**2.3 Área de concentração:** Práticas de Enfermagem em Saúde Pública na Amazônia. Esta área abrange o desenvolvimento de estudos relacionados às práticas de Enfermagem e saúde no processo saúde-doença-cuidado, aspectos epidemiológicos, sociais e educacionais, estratégias de promoção à saúde, prevenção e resolução de problemas prioritários de saúde pública, bem como, a inovação tecnológica e o desenvolvimento de tecnologias para o cuidado individual e coletivo e no âmbito das políticas públicas e práticas de saúde, com ênfase na integralidade, no trabalho em redes que gerem mudanças no trabalho de Enfermagem e Saúde.

**2.4 Linhas de pesquisa:**

**2.4.1 Tecnologias de cuidado e epidemiologia como ferramentas para práticas de Enfermagem em Saúde Pública** (compreende o desenvolvimento de estudos epidemiológicos e de produção e inserção de tecnologias e inovação para o cuidado individual e coletivo no ciclo vital, na perspectiva da efetivação da integralidade no sistema de saúde brasileiro, com construção de linhas e redes de cuidado).

**2.4.2 Tecnologias sociais e educacionais como instrumentos para promoção da saúde** (compreendem estudos no campo das políticas sociais e educacionais, com ênfase na prevenção, promoção e recuperação da saúde. Abrange o uso e desenvolvimento de tecnologias educacionais dirigidas às práticas educativas em saúde com a população, educação permanente e formação de recursos humanos em Enfermagem nos serviços de saúde).

**3 – DO NÚMERO DE VAGAS –** Serão oferecidas 11 vagas de ampla concorrência e uma vaga para pessoa com deficiência, distribuídas conforme o **Apêndice A.**

**4 – DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1 Período para a Inscrição -** As inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem em Saúde Pública, estarão abertas no período de **31 de outubro a 23 de novembro de 2018** e serão realizadas apenas na modalidade presencial na Coordenação de Enfermagem, localizada no quarto andar do prédio administrativo da ESA/UEA.

**4.2.** Será admitida inscrição por procuração pública ou instrumento particular (específico para a inscrição neste processo seletivo), com firma reconhecida em cartório, devendo o procurador apresentar, além da procuração original, cópia legível de seu documento de identidade, acompanhada de todos os documentos do (a) candidato (a) indicados no subitem 4.3.

**4.3 Documentação exigida para inscrição** – No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

**4.3.1** Duas fotos 3x4, recentes (últimos 6 meses);

**4.3.2** Formulário de inscrição preenchido, completo e sem erros (Apêndice B)

**4.3.2.1** Candidatos portadores de deficiência física deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para sua participação nesta seleção;

**4.3.3** Original e cópia da Carteira de Identidade (RG);

**4.3.4** Cópia de documento com n° do CPF;

**4.3.5** Original e cópia de título eleitoral com comprovantes da última votação, ou certidão de quitação eleitoral, e Certificado Militar, se for o caso;

**4.3.6** Uma cópia de comprovante de endereço recente – últimos três meses;

**4.3.7** Original e cópia do Passaporte (somente para candidatos estrangeiros);

**4.3.8** Original e cópia do Diploma de Graduação em Enfermagem, ou declaração de conclusão de curso. Em ambos os casos, somente serão aceitos documentos de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, observar a legislação educacional em vigor;

**4.3.9** Histórico escolar da graduação emitido pela secretaria da instituição, ou órgão equivalente.

**4.3.10** Registro no Conselho Regional de Enfermagem atualizado e comprovante de quitação do ano vigente.

**4.3.11** Declaração de vínculo efetivo com serviços de saúde vinculados ao SUS ou com universidade, constando data de início das atividades na instituição até presente momento.

**4.3.12** Declaração de ciência do responsável pela instituição na qual o (a) candidato (a) possui vínculo apontando autorização e flexibilização de horário pra cursar o mestrado profissional.

**4.3.13** Carta de Compromisso com o Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem em Saúde Pública. (Apêndice C)

**4.3.15** Comprovante de pagamento IDENTIFICADO da taxa de inscrição no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) conforme especificado a seguir:

**4.3.15.1** Dados bancários:
Banco: 104 Caixa Econômica Federal
Agência: 1549-5
Conta Corrente: 4253-9

**4.3.15.2** O pagamento da taxa deverá ser SOMENTE por meio de DEPÓSITO IDENTIFICADO.

**4.3.15.3** Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Universidade.

**4.3.15.4** As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, até a data estabelecida neste edital, observando o horário normal do funcionamento bancário.

**4.4** Candidatos portadores de necessidade especial deverão informar sua condição em local próprio no formulário de inscrição, no item 4.3.2.

a) A pessoa com deficiência, além de atender às exigências anteriormente descritas neste Edital, deverá apresentar, até o dia 8 de novembro de 2018, laudo emitido por especialista que descreva com precisão a natureza, tipo e o grau de deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência com a realização integral do processo seletivo e do curso pretendido, assim como as condições necessárias para a realização das provas. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o (a) candidato (a) deverá indicar o grau de ampliação.
b) A ausência das informações conforme estabelecido no item anterior, implica na aceitação pelo (a) candidato (a) de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.
c) O (a) candidato (a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

**5. DO CRONOGRAMA** – As datas de realização da inscrição, homologação, etapas do processo seletivo, bem como divulgação dos respectivos resultados, são as constantes do Quadro I abaixo:

Quadro I – Cronograma do processo seletivo

| ETAPA | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|
| Lançamento do edital / período de inscrições | 31/10/2018 à 23/11/2018 | 8h às 12h<br>14h às 17h |
| Divulgação da homologação das inscrições | 26/11/2018 | 18h |
| 1ª ETAPA: prova escrita de conhecimentos específicos | 27/11/2018 | 08h às 12h |
| Divulgação do resultado da 1ª ETAPA | 03/12/2018 | 14h |
| Entrega do Currículo Lattes documentado e Projeto de Pesquisa | 04/12/2018 a 06/12/2018 | 14h às 17h |
| Divulgação e convocação dos candidatos para as entrevistas | 07/12/2018 | 14h |
| Análise de projetos (realizada pela comissão de seleção) | 10/12/2018 a 12/12/2018 | 08h às 21h |
| 2ª ETAPA: Entrevistas | 13/12/2018 e 14/12/2018 | 08h às 21h |
| Divulgação do resultado da 2ª ETAPA | 17/12/2018 | 14h |
| 3ª ETAPA: análise documental (realizada pela comissão de seleção) | 17/12/2018 a 19/12/2018 | 08h às 17h |
| Divulgação do Resultado da 3ª ETAPA | 19/12/2018 | 18h |
| Divulgação do Resultado Final | 24/12/2018 | 18h |
| Matrícula dos aprovados | A definir | 14h às 17h |
| Início das aulas | A definir | 08h |

**6. DAS ETAPAS** – O exame de seleção será realizado nas datas e horários previstos no item 5 deste Edital e constará de três etapas, às quais serão atribuídas notas numa escala de 0 a 10 pontos. Todas as Etapas serão realizadas nas dependências da ESA/UEA, em local a ser divulgado no mural da Coordenação de Enfermagem.

**6.1 - 1ª Etapa** – de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificação no item 6.1.1. Nesta etapa poderão participar apenas os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. O (a) candidato (a) deverá comparecer à prova uma hora antes do horário de início, munido de documento de identidade original, com foto;

**6.1.1 Prova de conhecimentos específicos relacionados ao tema "*Enfermagem em Saúde Pública*" (*NeI*)** – de caráter eliminatório e classificatório, contendo três questões dissertativas – baseadas na bibliografia explicitada no Apêndice D deste Edital. O tempo máximo de realização da prova de conhecimentos será de três horas, durante as quais não será permitido nenhum tipo de consulta. Será considerado aprovado nesta etapa, o (a) candidato (a) que obtiver, no mínimo, nota 7,0.

**6.1.1.1** A classificação para a próxima etapa (2ª etapa) respeitará o número de até três vezes o número de vagas disponíveis para cada linha de pesquisa.

**6.2 - 2ª Etapa**: de caráter eliminatório e classificatório, esta etapa consistirá no disposto dos itens 6.2.1 e 6.2.2.

**6.2.1 – Juntada de documentos complementares** – Nesta fase, o (a) candidato (a) oficialmente aprovado na Primeira Etapa (iten 6.1.1) deverá, nas datas e horários previstos no item 5 deste Edital, apresentar e juntar, obrigatoriamente, os documentos abaixo relacionados e entregar na Coordenação do Curso de Enfermagem da ESA/UEA. Caso a documentação completa não seja entregue dentro do prazo definido por este Edital, o (a) candidato (a) será automaticamente desligado do processo de seleção.

a) Projeto de Pesquisa (Pesquisa de Intervenção/produto/prática ou inovação tecnológica): deve apresentar relevância da proposta de pesquisa para a Enfermagem e saúde e a convergência com o Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem em Saúde Pública, considerando uma das linhas de pesquisa do Mestrado. Deve ser entregue em três vias e conter os seguintes itens:
   1 – Introdução: contextualização da área temática escolhida articulando-a com sua prática na Enfermagem e/ou Saúde, definição do problema, justificativa da relevância para profissão e sociedade, questões norteadoras e/ou hipóteses.
   2 – Objetivos
   3 – Referencial Teórico ou Revisão de literatura (utilizar literatura atualizada e relevante)
   4 – Metodologia
   5 – Resultados esperados considerando o produto a ser proposto
   6 – Referências.

   O Projeto deve conter uma folha de rosto com o nome do (a) candidato (a), o título e a indicação da linha de pesquisa correspondente no Programa. Não deve haver nenhuma forma de identificação do (a) candidato (a) nas demais páginas, sob pena de sua desclassificação. O documento deve conter no máximo 10 (dez) laudas, não incluindo a folha de rosto. Deve ser escrito em papel A4, espaçamento 1,5, com fonte Times New Roman, 12, margens 2,5 cm., obedecendo as normas da ABNT.

   **OBSERVAÇÃO:** Serão automaticamente desclassificadas as propostas que apresentem exclusivamente caráter investigativo (de pesquisa), sem a indicação de elaboração de um produto, intervenção, prática ou tecnologia, os quais são foco do Mestrado Profissional.
b) Currículo Lattes, versão impressa completa. Deverão ser anexadas as comprovações dos graus acadêmicos, da produção acadêmica e da experiência profissional e acadêmica que serão avaliadas conforme pontuação indicada no Apêndice E do presente Edital. As produções referentes a artigos científicos, livros, manuais deverão ser entregues somente as folhas iniciais que contenham informações catalográficas para identificação como: nomes dos autores, nome da revista ou editora, ano de publicação, título da obra/artigo.

**6.2.2 – Análise do Projeto e Entrevista**

Esta fase será de caráter *eliminatório e classificatório, sendo aplicada apenas aos candidatos aprovados na etapa anterior* e que tenham atendido ao item 6.2.1 deste Edital.

A nota desta fase (***Ne2***) consiste na média aritmética simples da nota do projeto (*Npro*) e da nota da entrevista (*Nent*):

$$Ne2 = \frac{Npro + Nent}{2}$$

*No projeto* de pesquisa será avaliada a capacidade de expressão escrita, incluindo: clareza, fluência e coesão argumentativa; adequação à norma culta do português; capacidade de delimitação do tema/problema/objeto; coerência e consistência; e congruência do projeto apresentado com as linhas de pesquisa do Programa.

*A entrevista* consistirá na arguição do (a) candidato (a) por uma Banca Examinadora constituída por docentes do Programa. Recairá sobre a defesa do projeto de pesquisa, com ênfase nos seguintes aspectos: domínio teórico e conceitual da proposta apresentada; capacidade de argumentação, organização e exposição das ideias, compromisso e dedicação do (a) candidato (a) com a realização do curso. Será considerado aprovado nesta etapa, o (a) candidato (a) que obtiver, no mínimo, a nota 7,0 (sete). A entrevista será realizada nas dependências da ESA/UEA, nas datas constantes no item 5 deste edital em local a ser divulgado no dia 07 de dezembro de 2018 no mural da Coordenação de Enfermagem.

**6.2.3** – A fase da Entrevista poderá ser gravada, atendendo o princípio da publicidade dos atos da administração pública. Em caso da impossibilidade de atendimento à gravação das mesmas, estas poderão ser assistidas pelos candidatos que já tiverem sido submetidos a fase em epígrafe.

**6.3 - 3ª Etapa**: **Análise do Currículo Lattes** – de caráter *classificatório,* conforme especificação nos itens 6.3.1. (***Ne3***)

**6.3.1** Esta etapa será feita com base na avaliação da documentação do currículo, descrito na alínea c do item 6.2.1, conforme critérios estabelecidos no Anexo A deste Edital.

## 7. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

**7.1** O resultado final será divulgado na data e hora prevista no item 5 deste Edital.

**7.2** A nota final de cada candidato (a) será a média aritmética das notas obtidas nas 3 (três) etapas.

$$MF = \frac{Ne1+Ne2+Ne3}{3} \text{ onde,}$$

*Ne1*, é a nota da prova de conhecimento específico da 1ª etapa;
*Ne2*, é a nota da 2ª etapa (média aritmética simples das notas obtidas na análise do projeto e entrevista);
*Ne3*, é a nota da 3ª etapa (análise do curriculum lattes);
***MF*** representa a média aritmética simples das notas da 1ª, 2ª e 3ª etapas.

**7.3** Para efeito do preenchimento das vagas de ampla concorrência, os resultados serão divulgados ordenando-se os candidatos, conforme classificação, e de acordo com a linha escolhida, em sequência decrescente das médias globais finais apuradas, considerando-se as notas de todas as etapas.

**7.3.1** Para efeito do preenchimento da vaga destinada a pessoas com deficiência, os resultados serão divulgados ordenando-se todos candidatos, independente da linha, em sequência das médias globais finais apuradas, considerando-se as notas de todas as etapas.

**7.4** Não havendo o preenchimento da vaga reservada a pessoa com deficiência, estas estarão disponíveis para ampla concorrência, observada, rigorosamente, a ordem de classificação na ordem decrescente de pontos obtidos no concurso;

**7.5** Em caso de empate, levar-se-á em consideração a maior nota da prova de conhecimentos específicos (1ª etapa). Permanecendo o empate, levar-se-á em consideração a maior nota da 2ª Etapa (entrevista e projeto de pesquisa). Caso persista o empate, prevalecerá o (a) candidato (a) com maior pontuação na análise do Currículo e, ainda na presença de empate, o (a) candidato (a) com idade mais avançada.

## 8. DOS RECURSOS

Do resultado da primeira, segunda e terceira etapa da seleção para o curso de Mestrado, caberá ao (a) candidato (a), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação oficial do resultado, solicitar pedido de reconsideração amplamente justificado. O recurso deverá ser formalizado, por escrito, e entregue na Coordenação de Enfermagem da ESA/UEA em duas vias de igual teor, dirigido a Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem em Saúde Pública. O recurso será julgado pela Coordenação do curso, a qual é composta pelo Coordenador, Vice - Coordenador e por dois docentes do Programa. O seu resultado será divulgado em até dois dias corridos, após o término do prazo para interposição de recursos, divulgado pela sua afixação na Coordenação de Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde da UEA.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo ou do curso, o (a) candidato (a) que:

9.1.1 Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas de seleção;

9.1.2 Não comparecer a quaisquer das etapas do Processo Seletivo nas datas e horários previstos;

9.1.3 Não confirmar sua participação no curso mediante matrícula, na data a ser definida pela coordenação do curso, após estar aprovado e classificado;

9.1.3.1 O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados na linha de pesquisa em que não houve confirmação de participação, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso;

9.1.4 Os alunos não classificados deverão retirar sua documentação até 30 dias após a divulgação do resultado final do exame de seleção. Após este prazo, os documentos serão incinerados.

9.2 O aluno deverá comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês) até um ano após seu ingresso/matrícula no Programa;

9.2.1 Candidatos que comprovem proficiência em inglês (IELTS, TOEFL ou TEAP) de nível intermediário ou avançado, com validade de dois anos, serão dispensados do teste de proficiência realizados pelo Programa, mediante apresentação de documento comprobatório;

9.2.2 Será aceita ainda, comprovação de proficiência em inglês emitida (período máximo de dois anos para a validade) por centro de línguas de instituições públicas federais e estaduais ou de programas *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES.

9.2.3 O aluno que nas três oportunidades oferecidas pelo Programa na realização dos exames de proficiência em língua estrangeira não alcançar a nota 7,0 (sete), será jubilado no 13° mês de matrícula no programa.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção, que será desfeita apenas após a matrícula de todos os alunos;

9.4 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o (a) candidato (a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de outubro de 2018.

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas